



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano V | Edição n.º 918

Total de Páginas: 005

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 130/2022

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.231 de 10 de dezembro de 2021;

DECRETA.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 239.895,66 (*duzentos e trinta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005.2014 - Atividades dos Serviços Rodoviários.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código Reduzido - 01590 - 00504 - 0504/99/99/00/00 - Out. Royalties e Comp. Fin. e Patrimoniais não Previdenciárias.

Por remanejamento de dotações

Valor R\$ 11.500,00 (*onze mil e quinhentos reais*).

Código Reduzido - 01600 - 00510 - 0510/01/07/00/00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

Valor R\$ 28.160,58 (*vinte e oito mil cento e sessenta reais e cinquenta e oito centavos*).

Por excesso de arrecadação

Código Reduzido - 01590 - 00504 - 0504/99/99/00/00 - Out. Royalties e Comp. Fin. e Patrimoniais não Previdenciárias.

Valor R\$ 50.235,08 (*cinquenta mil duzentos e trinta e cinco reais e oito centavos*).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2007 - Gestão de Recursos Humanos e Pessoal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 918 - Sexta-feira, 14 de outubro de 2022.

Pág. 02

Código reduzido - 00980 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 100.000,00 (*cem mil reais*).

Órgão - 04 - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
Unidade - 001 - Departamento de Fazenda e Tributação.
Projeto/Atividade - 05.123.0003.2008 - Atividades da Gestão Contábil e Orçamentária.
Natureza da Despesa - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.
Código reduzido - 05000 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 50.000,00 (*cinquenta mil reais*)

ARTIGO 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação, apurado em 14/10/2022, na fontes de recursos 504, sendo o excesso de arrecadação de R 110.403,75 (*cento e dez mil quatrocentos e três reais e setenta e cinco centavos*), deduzindo se o valor de R\$ 60.168,67 (*sessenta mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos*), já utilizado no decreto n° 119/2022, datado de 01/09/2022, o conta de receita 118.01.41.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL remanejamento de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

00990 - 00504 - 0504/99/99/00/00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.

Valor R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

00700 - 00504 - 0504/99/99/00/00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.

Valor R\$ 1.500,00 (*um mil e quinhentos reais*).

01600 - 00510 - 0510/01/07/00/00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.

Valor R\$ 15.160,58 (*quinze mil cento e sessenta reais e cinquenta e oito centavos*).

00670 - 00510 - 0510/01/07/00/00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.

Valor R\$ 1.500,00 (*um mil e quinhentos reais*).

00710 - 00510 - 0510/01/07/00/00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.

Valor R\$ 1.500,00 (*um mil e quinhentos reais*).

01430 - 00510 - 0510/01/07/00/00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.

Valor R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 14 de outubro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 006/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 052/2022

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital n.º 006/2022 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo Público de Professor PSS, o Município de Ribeirão do Pinhal,

RESOLVE,

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PSS n.º 006/2022 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 30/05/2022, homologado pelo Decreto n.º 082/2022 de 31 de Maio de 2022, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Carla Luciana Kurita	56º
Melina Ribeiro Fernandes	57º

II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.

Ribeirão do Pinhal, em 14 de Outubro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 097/2022

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR TAXA DE REMUNERAÇÃO, cujo objeto é a contratação de serviços especializados para realização de leilão público extrajudicial visando a preparação, organização e condução de leilão destinado a alienação de bens móveis inservíveis ao município conforme solicitação do Gabinete do Prefeito, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 31/10/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor do percentual máximo da taxa de comissão será de 5% (cinco por cento) conforme art. 24 do Decreto 21.981/32. O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 06 de outubro de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



ATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 001/2022/SMEC/PMRP

A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe**, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações n.º 02/2018, n.º 03/2018, n.º 04/2020, Parecer Normativo n.º 01/2019, todos do CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n.º 157/2022-NRE/JZO/SEF.

HOMOLOGA

Art. 1º. O Regimento Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe**, do município de Ribeirão do Pinhal, com a oferta da Educação Infantil.

Art. 2º. O Regimento Escolar homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do ano letivo de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 14 de outubro de 2022.

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
PORT. 003/2021 - RG: 3.166.516-7

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

RESOLUÇÃO CMDI N.º 001/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI de Ribeirão do Pinhal, no uso de suas atribuições, em reunião presencial realizada em 14 de Outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Termo de Adesão ao cofinanciamento estadual para Repasse de Recursos exclusivamente para Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) sem fins lucrativos, objeto da Deliberação n.º 016/2022 do CEDI/PR (Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa), no valor de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais), que será repassado pelo Fundo Estadual do Idoso – FIPAR ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º: Aprovar o Plano de Ação do cofinanciamento descrito no Art. 1º, que deverá ser dividido da seguinte forma: R\$ 17.850,00 para custeio. R\$ 17.850,00 para capital.

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 918 - Sexta-feira, 14 de outubro de 2022.

Pág. 05

contrário.

Ribeirão do Pinhal, 14 de Outubro de 2022.

Altina Vieira T. Lanini
Presidente do CMDI

Assinatura Digital